

# DIÁRIO OFICIAL

## NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei N° 1.336 de 09 de setembro de 2016

### PORTARIA N° 226/2019

**CONCEDE SALÁRIO MATERNIDADE A SERVIDORA ANA MARIA MOREIRA LEITE GONDER E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A DIRETORA PRESIDENTE do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Nova Andradina/MS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Previdenciária Municipal N° 993/2011.

#### RESOLVE:

Art. 1° - Conceder **SALÁRIO MATERNIDADE** a servidora **ANA MARIA MOREIRA LEITE GONDER**, no cargo de PROFISSIONAL DE SERVIÇOS DE SAÚDE, lotada na PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, com valor correspondente a sua última remuneração no cargo efetivo, com fundamento no artigo 41, I, "g" da Lei Complementar Municipal n.º 993/2011 e artigo 72, § 1º da Lei n.º 8.213/91, no período de 120 dias, com validade a partir de 08/08/2019 até 05/12/2019.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 08/08/2019, consoante atestado médico emitido na data de 08/08/2019, pelo Dr. Rodrigo José da Cunha CRM/.

Nova Andradina (MS), 21 DE AGOSTO DE 2019.

Edna Chulli  
Diretora Presidente

Adriana Rodrigues Pimenta  
Diretora de Benefícios

### PORTARIA N° 227/2019

**CONCEDE AUXÍLIO DOENÇA A(O) SERVIDOR(A) RAQUEL DA SILVA OLIVEIRA GUSHIKEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A DIRETORA PRESIDENTE do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Nova Andradina/MS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Previdenciária Municipal N° 993/2011.

#### RESOLVE:

Art. 1° - Conceder **AUXÍLIO DOENÇA** a(o) servidor(a) **RAQUEL DA SILVA OLIVEIRA GUSHIKEM**, matrícula 0879, ocupante do cargo de TÉCNICO EM HIGIENE DENTAL - SES 1015, lotada na MANUTENCAO E ENC. COM PSF/PAB, no período de 17/08/2019 a 15/09/2019, com fundamento no artigo 50 da Lei Previdenciária Municipal n.º 993/2011.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 17/08/2019.

Nova Andradina (MS), 21 DE AGOSTO DE 2019.

EDNA CHULLI  
Diretora Presidente - PREVINA

ADRIANA RODRIGUES PIMENTA  
Diretora de Benefícios - PREVINA

### PORTARIA N° 228/2019

**CONCEDE AUXÍLIO DOENÇA EM PRORROGAÇÃO A(O) SERVIDOR(A) ADINILSON REGINA DA SILVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A DIRETORA PRESIDENTE do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Nova Andradina/MS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Previdenciária Municipal N° 993/2011.

#### RESOLVE:

Art. 1° - Conceder **AUXÍLIO DOENÇA EM PRORROGAÇÃO** a(o) servidor(a) **ADINILSON REGINA DA SILVA**, matrícula 5519, ocupante do cargo de AGENTE DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS, lotada na MANUTENCAO E ENC. C/ TRANSPORTE ESCOLAR, no período de 18/08/2019 a 16/10/2019, com fundamento no artigo 50 da Lei Previdenciária Municipal n.º 993/2011.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 18/08/2019.

Nova Andradina (MS), 21 DE AGOSTO DE 2019.

EDNA CHULLI  
Diretora Presidente - PREVINA

ADRIANA RODRIGUES PIMENTA  
Diretora de Benefícios - PREVINA

### PORTARIA N° 229/2019

**CONCEDE AUXÍLIO DOENÇA EM PRORROGAÇÃO A(O) SERVIDOR(A) MARIA NEUMAN JUSSELINO ALMEIDA FERREIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A DIRETORA PRESIDENTE do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Nova Andradina/MS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Previdenciária Municipal N° 993/2011.

#### RESOLVE:

Art. 1° - Conceder **AUXÍLIO DOENÇA EM PRORROGAÇÃO** a(o) servidor(a) **MARIA NEUMAN JUSSELINO ALMEIDA FERREIRA**, matrícula 2947, ocupante do cargo de MÉDICO - SES 1002, lotada na MANUTENCAO E ENC. COM PSF/PAB, no período de 16/08/2019 a 13/11/2019, com fundamento no artigo 50 da Lei Previdenciária Municipal n.º 993/2011.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 16/08/2019.

Nova Andradina (MS), 21 DE AGOSTO DE 2019.

EDNA CHULLI  
Diretora Presidente - PREVINA

ADRIANA RODRIGUES PIMENTA  
Diretora de Benefícios - PREVINA

### PORTARIA N° 230/2019

**CONCEDE AUXÍLIO DOENÇA A(O) SERVIDOR(A) VIVIANE DE SOUZA MARQUES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A DIRETORA PRESIDENTE do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Nova Andradina/MS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Previdenciária Municipal N° 993/2011.

#### RESOLVE:

Art. 1° - Conceder **AUXÍLIO DOENÇA** a(o) servidor(a) **VIVIANE DE SOUZA MARQUES**, matrícula 7910, ocupante do cargo de PROFISSIONAL DE EDUCACAO, lotada na MANUTENCAO E OP. DO FUNDEB - ENS. FUNDAMENTAL - 60%, no período de 15/08/2019 a 13/10/2019, com fundamento no artigo 50 da Lei Previdenciária Municipal n.º 993/2011.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 15/08/2019.

Nova Andradina (MS), 21 DE AGOSTO DE 2019.

EDNA CHULLI  
Diretora Presidente - PREVINA

ADRIANA RODRIGUES PIMENTA  
Diretora de Benefícios - PREVINA

### PORTARIA N° 231/2019

**CONCEDE AUXÍLIO DOENÇA EM PRORROGAÇÃO A(O) SERVIDOR(A) NATAL BASSI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A DIRETORA PRESIDENTE do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Nova Andradina/MS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Previdenciária Municipal N° 993/2011.

#### RESOLVE:

Art. 1° - Conceder **AUXÍLIO DOENÇA EM PRORROGAÇÃO** a(o) servidor(a) **NATAL BASSI**, matrícula 0910, ocupante do cargo de OPERADOR DE MAQUINAS II - ATO 507, lotada na MANUTENCAO E ENC. C/ GABINETE SECRETARIO DE INFRAE, no período de 01/08/2019 a 31/08/2019, com fundamento no artigo 50 da Lei Previdenciária Municipal n.º 993/2011.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/08/2019.

Nova Andradina (MS), 21 DE AGOSTO DE 2019.

EDNA CHULLI  
Diretora Presidente - PREVINA

ADRIANA RODRIGUES PIMENTA  
Diretora de Benefícios - PREVINA

### PORTARIA N° 232/2019

**CONCEDE AUXÍLIO DOENÇA EM PRORROGAÇÃO A(O) SERVIDOR(A) CLAUDINEIA BRAGA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A DIRETORA PRESIDENTE do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Nova Andradina/MS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Previdenciária Municipal N° 993/2011.

#### RESOLVE:

Art. 1° - Conceder **AUXÍLIO DOENÇA EM PRORROGAÇÃO** a(o) servidor(a) **CLAUDINEIA BRAGA**, matrícula 4584, ocupante do cargo de AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE DAS - 105, lotada na MANUTENCAO E ENC. C/ GABINETE DO SECRETARIO DE FIN, no período de 01/08/2019 a 31/08/2018, com fundamento no artigo 50 da Lei Previdenciária Municipal n.º 993/2011.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/08/2019.

Nova Andradina (MS), 21 DE AGOSTO DE 2019.

EDNA CHULLI  
Diretora Presidente - PREVINA

ADRIANA RODRIGUES PIMENTA  
Diretora de Benefícios - PREVINA

### PORTARIA N° 233/2019

**CONCEDE AUXÍLIO DOENÇA EM PRORROGAÇÃO A(O) SERVIDOR(A) MARIA JOSE DE OLIVEIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A DIRETORA PRESIDENTE do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Nova Andradina/MS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Previdenciária Municipal N° 993/2011.

#### RESOLVE:

Art. 1° - Conceder **AUXÍLIO DOENÇA EM PRORROGAÇÃO** a(o) servidor(a) **MARIA JOSE DE OLIVEIRA**, matrícula 5116, ocupante do cargo de ASSISTENTE DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS, lotada na MANUTENCAO E OP. DO FUNDEB - ENS. FUND - 40%, no período de 16/08/2019 a 31/08/2019, com fundamento no artigo 50 da Lei Previdenciária Municipal n.º 993/2011.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 16/08/2019.

Nova Andradina (MS), 21 DE AGOSTO DE 2019.

EDNA CHULLI  
Diretora Presidente - PREVINA

ADRIANA RODRIGUES PIMENTA  
Diretora de Benefícios - PREVINA

**PORTARIA N.º 234/2019****CONCEDE AUXÍLIO DOENÇA EM PRORROGAÇÃO A(O) SERVIDOR(A) KAROLINE THAIS DOS SANTOS MARQUES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A **DIRETORA PRESIDENTE** do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Nova Andradina/MS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Previdenciária Municipal N.º 993/2011.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder **AUXÍLIO DOENÇA EM PRORROGAÇÃO** a(o) servidor(a) **KAROLINE THAIS DOS SANTOS MARQUES**, matrícula 7475, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS ESPECIALIZADOS, lotada na CONSTRUCAO AMPLIACAO, MANUTENCAO E ENC. C/ REDE MU, no período de 16/08/2019 a 31/08/2019, com fundamento no artigo 50 da Lei Previdenciária Municipal n.º 993/2011.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 16/08/2019.

Nova Andradina (MS), 21 de Agosto de 2019.

EDNA CHULLI  
Diretora Presidente – PREVINA

ADRIANA RODRIGUES PIMENTA  
Diretora de Benefícios - PREVINA

**PORTARIA N.º 235/2019****CONCEDE AUXÍLIO DOENÇA A(O) SERVIDOR(A) LUIZ ROBERTO SENHOR DAS NEVES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A **DIRETORA PRESIDENTE** do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Nova Andradina/MS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Previdenciária Municipal N.º 993/2011.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder **AUXÍLIO DOENÇA** a(o) servidor(a) **LUIZ ROBERTO SENHOR DAS NEVES**, matrícula 5143, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS BASICOS, lotada na MANUTENCAO E ENC. C/ GABINETE DO SECRETARIO, no período de 09/08/2019 a 31/08/2019, com fundamento no artigo 50 da Lei Previdenciária Municipal n.º 993/2011.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 09/08/2019.

Nova Andradina (MS), 21 DE AGOSTO DE 2019.

EDNA CHULLI  
Diretora Presidente - PREVINA

ADRIANA RODRIGUES PIMENTA  
Diretora de Benefícios - PREVINA

**TERMO DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO N.º 158/2018**

Por este instrumento, o MUNICIPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, em cumprimento as determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Instrução Normativa n.º 88, do dia 03 de outubro de 2018, resolve registrar o encerramento do CONTRATO N.º 158/2018, celebrado com a empresa HS MED COMERCIO DE ARTIGOS HOSPITALARES LTDA.

O presente CONTRATO está sendo encerrado por motivo de que todos os termos e condições do mesmo foram cumpridos a contento pelos contratante e contratado.

Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento o que podem ser objeto de exigência ou responsabilização, a saber:

- As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contratual;
- As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;
- A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

Sendo assim, o Fundo Municipal de Saúde de Nova Andradina-MS, através do(a) Ordenador(a) de despesas, assina o presente Termo de Encerramento, para que surta os seus efeitos legais.

Nova Andradina-MS, 21 de Agosto de 2019.

**Arion Aislan de Sousa**  
Secretário Municipal de Saúde

**TERMO DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO n.º: 052/2019**

Por este instrumento, o MUNICIPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, em cumprimento as determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Instrução Normativa n.º 88, do dia 03 de outubro de 2018, resolve registrar o **ENCERRAMENTO** do **CONTRATO N.º: 052/2019** celebrado com a empresa KCINCO CAMINHÕES E ONIBUS LTDA.

O presente CONTRATO está ENCERRADO por motivo de que todos os termos e condições terem sido cumpridos a contento pelo contratante e contratado.

Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento o que podem ser objeto de exigência ou responsabilização, a saber:

- As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contidas no Contrato;
- As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;
- A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

Sendo assim, o Município de Nova Andradina-MS, através do(a) Ordenador(a) de despesas, assina o presente Termo de Encerramento, para que surta os seus efeitos legais.

Nova Andradina-MS., 21 de Agosto de 2019.

**Arion Aislan de Sousa**  
Secretário. Municipal de Saúde

**TERMO DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO N.º 061/2019**

Por este instrumento, o MUNICIPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, em cumprimento as determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Instrução Normativa n.º 88, do dia 03 de outubro de 2018, resolve registrar o encerramento do CONTRATO N.º 061/2019, celebrado com a Empresa ANDRE MIRANDOLA - EPP.

O presente CONTRATO está sendo encerrado por motivo de que todos os termos e condições do mesmo foram cumpridos a contento pelos contratante e contratado.

Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento o que podem ser objeto de exigência ou responsabilização, a saber:

- As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contratual;
- As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;
- A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

Sendo assim, o Fundo Municipal de Saúde de Nova Andradina-MS, através do(a) Ordenador(a) de despesas, assina o presente Termo de Encerramento, para que surta os seus efeitos legais.

Nova Andradina-MS, 21 de Agosto de 2019.

**Arion Aislan de Sousa**  
Secretário Municipal de Saúde

**TERMO DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO N.º 062/2019**

Por este instrumento, o MUNICIPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, em cumprimento as determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Instrução Normativa n.º 88, do dia 03 de outubro de 2018, resolve registrar o encerramento do CONTRATO N.º 062/2019, celebrado com a Empresa MARCOS ANTONIO DA SILVA MEI.

O presente CONTRATO está sendo encerrado por motivo de que todos os termos e condições do mesmo foram cumpridos a contento pelos contratante e contratado.

Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento o que podem ser objeto de exigência ou responsabilização, a saber:

- As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contratual;
- As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;
- A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

Sendo assim, o Fundo Municipal de Saúde de Nova Andradina-MS, através do(a) Ordenador(a) de despesas, assina o presente Termo de Encerramento, para que surta os seus efeitos legais.

Nova Andradina-MS, 21 de Agosto de 2019.

**Arion Aislan de Sousa**  
Secretário Municipal de Saúde

**TERMO DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO N.º 063/2019**

Por este instrumento, o MUNICIPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, em cumprimento as determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Instrução Normativa n.º 88, do dia 03 de outubro de 2018, resolve registrar o encerramento do CONTRATO N.º 063/2019, celebrado com a Empresa MALLONE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA.

O presente CONTRATO está sendo encerrado por motivo de que todos os termos e condições do mesmo foram cumpridos a contento pelos contratante e contratado.

Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento o que podem ser objeto de exigência ou responsabilização, a saber:

- As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contratual;
- As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;
- A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

Sendo assim, o Fundo Municipal de Saúde de Nova Andradina-MS, através do(a) Ordenador(a) de despesas, assina o presente Termo de Encerramento, para que surta os seus efeitos legais.

Nova Andradina-MS, 21 de Agosto de 2019.

**Arion Aislan de Sousa**  
Secretário Municipal de Saúde

**Publicação Trimestral de Ata de Registro de Preços**

EXTRATO 1ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 061/2019, originada do processo licitatório Pregão Presencial N.º 105/2019 objeto: **AQUISIÇÃO DE ARMAÇÕES DE METAL COM HASTES FLEXÍVEIS E ARMAÇÕES EM ACETATO ESPECIAL, BEM COMO LENTES ORGÂNICAS (ESFÉRICAS E CILÍNDRICAS) E LENTES BIFOCAIS ESPECIAIS SURFAÇADAS, COM FINALIDADE DE ATENDER AOS MUNICÍPIOS DO SUS**, tendo como FORNECEDOR (ALICE GOMES EIRELI - EPP, CNPJ n.º 02.613.721/0001-00, vigência até 13/05/2020. O MUNICIPIO DE NOVA ANDRADINA – MS, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, por meio do Setor de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei n.º 8.666/93, torna público, que **NÃO HOUVE ALTERAÇÃO** de valores e ficam **MANTIDOS** os preços registrados na presente Ata de Registro de Preços.

Nova Andradina - MS, 13 de Agosto de 2019.

**Arion Aislan de Sousa**  
Secretário Municipal de Saúde

**TERMO DE ENCERRAMENTO DO PROCESSO Nº 74999/2019**

Por este instrumento, o MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, em cumprimento as determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Instrução Normativa nº 88, do dia 03 de outubro de 2018 resolve registrar o **ENCERRAMENTO** do **PROCESSO Nº 74999/2019, DISPENSA DE LICITAÇÃO** celebrado com a empresa CRISTAL AGENCIA DE VIAGENS LTDA.

O presente PROCESSO está ENCERRADO por motivo de que todos os termos e condições terem sido cumpridos a contento pelo contratante e contratado(s).

Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento o que podem ser objeto de exigência ou responsabilização, a saber:

- As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contidas no Processo;
- As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;
- A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

Sendo assim, o Município de Nova Andradina-MS, através do(a) Ordenador(a) de despesas, assina o presente Termo de Encerramento, para que surta os seus efeitos legais.

Nova Andradina-MS., 21 de Agosto de 2019.

**Arion Aíslan de Sousa**  
Secretário. Municipal de Saúde

**TERMO DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO nº 173/2019**

Por este instrumento, o MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, em cumprimento as determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Resolução nº 54/2016 resolve registrar o **ENCERRAMENTO** do **CONTRATO Nº 173/2019**, celebrado com a Empresa: **CASA AGRICOLA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO NOVA ANDRADINA LTDA - EPP**.

O presente CONTRATO está ENCERRADO por motivo de que todos os termos e condições terem sido cumpridos a contento pelo contratante e contratado(s).

Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento o que podem ser objeto de exigência ou responsabilização, a saber:

- As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contidas no Contrato/Ata de Registro de Preços;
- As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;
- A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

Sendo assim, o Município de Nova Andradina-MS, através do Ordenador de despesas, assina o presente Termo de Encerramento, para que surta os seus efeitos legais.

Nova Andradina-MS, 21 de agosto de 2019.

Secretário Municipal do Meio Ambiente e Desenvolvimento Integrado

**TERMO DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO nº 171/2019**

Por este instrumento, o MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, em cumprimento as determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Resolução nº 54/2016 resolve registrar o **ENCERRAMENTO** do **CONTRATO Nº 171/2019**, celebrado com a Empresa: **COMERCIAL SANTA MARIA PARA CONSTRUÇÃO LTDA**.

O presente CONTRATO está ENCERRADO por motivo de que todos os termos e condições terem sido cumpridos a contento pelo contratante e contratado(s).

Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento o que podem ser objeto de exigência ou responsabilização, a saber:

- As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contidas no Contrato/Ata de Registro de Preços;
- As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;
- A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

Sendo assim, o Município de Nova Andradina-MS, através do Ordenador de despesas, assina o presente Termo de Encerramento, para que surta os seus efeitos legais.

Nova Andradina-MS, 21 de agosto de 2019.

Secretário Municipal do Meio Ambiente e Desenvolvimento Integrado

**TERMO DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO nº 172/2019**

Por este instrumento, o MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, em cumprimento as determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Resolução nº 54/2016 resolve registrar o **ENCERRAMENTO** do **CONTRATO Nº 172/2019**, celebrado com a Empresa: **CONCORDIA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA-EPP**.

O presente CONTRATO está ENCERRADO por motivo de que todos os termos e condições terem sido cumpridos a contento pelo contratante e contratado(s).

Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento o que podem ser objeto de exigência ou responsabilização, a saber:

- As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contidas no Contrato/Ata de Registro de Preços;
- As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;
- A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

Sendo assim, o Município de Nova Andradina-MS, através do Ordenador de despesas, assina o presente Termo de Encerramento, para que surta os seus efeitos legais.

Nova Andradina-MS, 21 de agosto de 2019.

Secretário Municipal do Meio Ambiente e Desenvolvimento Integrado

**MATO GROSSO DO SUL****FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA ANDRADINA**

Extrato de Empenho Nº.: 1597/19 Data: 20/08/2019

**Licitação:**

Município: NOVA ANDRADINA  
C.N.P.J.: 10.711.980/0001-94

**Dotação**

Órgão:	05	- 6
Unidade:	05.06	- 10
Funcional:	10.122.0044	- Gestão Administrativa em Saúde
Projeto/Atividade:	2.001	- 2
Elemento:	3.3.90.91.00.00.00.00.01.1 - Sentenças Judiciais	

Valor Total do Empenho: 2.016,00 (dois mil e dezesseis reais)

Credor: 2007 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO MATO GROSSO DO SUL

Objeto:

**EXTRATO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**EXTRATO 3º PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 125/2018**– Originada do Processo Licitatório Pregão Presencial nº. 201/2018, Objeto: Contratação de Empresa Especializada em Prestação de Serviço de Arbitragem, em modalidades coletivas e individuais, cursos e capacitações esportivas para atender o Calendário esportivo do Município. Tendo como FORNECEDOR: **EDMILSON SILVA ALEXANDRE 01152338145 – CNPJ Nº 30.547.993/0001-87; – VIGÊNCIA: 25/10/2018 À 25/10/2019**. O MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA – MS, através do Setor de Licitação, para fins de atendimento ao §2º, do art. 15, da Lei 8.666/93, torna público, que **NÃO HOUVE ALTERAÇÃO** de valores e ficam **MANTIDOS** os preços registrados na presente Ata de Registro de Preços.

Nova Andradina/MS, 21 de Agosto de 2019.

**FABIO ZANATA**

Secretário Municipal de Educação Cultura e Esporte

hom TP. 25-2019.TXT

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**  
O(a) Ordenador de Despesa **ARION AISLAN DE SOUSA** no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo pregoeiro, resolve:

Homologar a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.:73605/2019
- b) Licitação Nr.:25/2019
- c) Modalidade: TOMADA DE PREÇO
- d) Data Homologação: 20/08/19
- e) Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS NA REDE DE ÁGUA PLUVIAL DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA - SAMU

CONTRATADO:

D MARTINS DE LIMA VALOR DA DESPESA: R\$ 11.118,17 (onze mil cento e dezoito reais e dezessete centavos)

DATA: 20/08/19

ARION AISLAN DE SOUSA

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO  
PORTARIA Nº. 406, de 19 de Agosto de 2019.

**PUBLICAR POR INCORREÇÃO.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** a CI nº 173/2019 expedida pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, a qual solicita a remoção do servidor Hervaldo Garcia de Oliveira para desempenhar sua função na Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania de Nova Andradina-MS (autos 76.842/2019);

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Remover, definitivamente, o servidor público municipal **HERIVALDO GARCIA DE OLIVEIRA**, matrícula 2953, lotado na Secretaria Municipal de Saúde de Nova Andradina-MS, para a Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania de Nova Andradina-MS.

**Art. 2º** A remoção consignada no artigo anterior será procedida com ônus para a Secretaria Municipal de destino.

**Art. 3º** A Diretoria-Geral de Recursos Humanos averbará a remoção do servidor constante nesta Portaria, em sua ficha funcional.

**Art. 4º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 19 de agosto de 2019.

**José Gilberto Garcia**  
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 408, de 21 de Agosto de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Exonerar, a partir de 21 de agosto de 2019, o servidor público municipal **SILVANO CRIVELLI DA SILVA** do cargo em Comissão de Gerente de Tecnologia e Suporte, Símbolo DAS-113, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento e Administração (autos 76.437/2019).

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 21 de agosto de 2019.

**José Gilberto Garcia**  
PREFEITO MUNICIPAL



**MATO GROSSO DO SUL**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA ANDRADINA**

Extrato de Empenho N°.: 1682/19 Data: 22/08/2019

Licitação: Processo: 75754/2019, Pregão: 156/2019, Ata n°.: 91/2019

Município: NOVA ANDRADINA  
C.N.P.J.: 10.711.980/0001-94

Dotação	
Órgão: 05	- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade: 05.06	- FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Funcional: 10.301.0042	- Atenção Básica
Projeto/Atividade: 2.024	- Manutenção e enc. com PSF/PAB
Elemento: 3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.1.-	- Generos para Alimentação

Valor Total do Empenho: 639,00 (seiscentos e trinta e nove reais)

Credor: 493 BAR E PADARIA PRIMAVERA LTDA

Objeto:  
AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SUAS RAMIFICAÇÕES NO ATENDIMENTO DIÁRIO AS UNIDADES DE SAÚDE, BEM COMO, NAS REALIZAÇÕES DE CAMPANHAS DE SAÚDE QUE FAZEM PARTE DO CALENDÁRIO DESTA SECRETARIA, CONFORME ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 091/2019 (Licitação N°: 156/2019-PR).

**MATO GROSSO DO SUL**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA ANDRADINA**

Extrato de Empenho N°.: 1683/19 Data: 22/08/2019

Licitação: Processo: 75754/2019, Pregão: 156/2019, Ata n°.: 91/2019

Município: NOVA ANDRADINA  
C.N.P.J.: 10.711.980/0001-94

Dotação	
Órgão: 05	- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade: 05.06	- FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Funcional: 10.301.0042	- Atenção Básica
Projeto/Atividade: 2.024	- Manutenção e enc. com PSF/PAB
Elemento: 3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.1.-	- Generos para Alimentação

Valor Total do Empenho: 1.649,85 (um mil seiscentos e quarenta e nove reais e oitenta e cinco centavos)

Credor: 2278 F A DE JESUS

Objeto:  
AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SUAS RAMIFICAÇÕES NO ATENDIMENTO DIÁRIO AS UNIDADES DE SAÚDE, BEM COMO, NAS REALIZAÇÕES DE CAMPANHAS DE SAÚDE QUE FAZEM PARTE DO CALENDÁRIO DESTA SECRETARIA, CONFORME ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 091/2019 (Licitação N°: 156/2019-PR).

**MATO GROSSO DO SUL**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA ANDRADINA**

Extrato de Empenho N°.: 1684/19 Data: 22/08/2019

Licitação: Processo: 75754/2019, Pregão: 156/2019, Ata n°.: 91/2019

Município: NOVA ANDRADINA  
C.N.P.J.: 10.711.980/0001-94

Dotação	
Órgão: 05	- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade: 05.06	- FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Funcional: 10.301.0042	- Atenção Básica
Projeto/Atividade: 2.024	- Manutenção e enc. com PSF/PAB
Elemento: 3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.1.-	- Generos para Alimentação

Valor Total do Empenho: 35,20 (trinta e cinco reais e vinte centavos)

Credor: 2279 MARLI COSIM DE OLIVEIRA

Objeto:  
AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SUAS RAMIFICAÇÕES NO ATENDIMENTO DIÁRIO AS UNIDADES DE SAÚDE, BEM COMO, NAS REALIZAÇÕES DE CAMPANHAS DE SAÚDE QUE FAZEM PARTE DO CALENDÁRIO DESTA SECRETARIA, CONFORME ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 091/2019 (Licitação N°: 156/2019-PR).

**MATO GROSSO DO SUL**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA ANDRADINA**

Extrato de Empenho N°.: 1685/19 Data: 22/08/2019

Licitação: Processo: 75754/2019, Pregão: 156/2019, Ata n°.: 91/2019

Município: NOVA ANDRADINA  
C.N.P.J.: 10.711.980/0001-94

Dotação	
Órgão: 05	- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade: 05.06	- FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Funcional: 10.301.0042	- Atenção Básica
Projeto/Atividade: 2.024	- Manutenção e enc. com PSF/PAB
Elemento: 3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.1.-	- Generos para Alimentação

Valor Total do Empenho: 874,91 (oitocentos e setenta e quatro reais e noventa e um centavos)

Credor: 2137 MEDIONERIA EVANGELISTA DOS SANTOS ARAUJO 065167658

Objeto:  
AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SUAS RAMIFICAÇÕES NO ATENDIMENTO DIÁRIO AS UNIDADES DE SAÚDE, BEM COMO, NAS REALIZAÇÕES DE CAMPANHAS DE SAÚDE QUE FAZEM PARTE DO CALENDÁRIO DESTA SECRETARIA, CONFORME ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 091/2019 (Licitação N°: 156/2019-PR).

**MATO GROSSO DO SUL**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA ANDRADINA**

Extrato de Empenho N°.: 1686/19 Data: 22/08/2019

Licitação: Processo: 75754/2019, Pregão: 156/2019, Ata n°.: 91/2019

Município: NOVA ANDRADINA  
C.N.P.J.: 10.711.980/0001-94

Dotação	
Órgão: 05	- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade: 05.06	- FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Funcional: 10.301.0042	- Atenção Básica
Projeto/Atividade: 2.024	- Manutenção e enc. com PSF/PAB
Elemento: 3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.1.-	- Generos para Alimentação

Valor Total do Empenho: 8.240,71 (oito mil duzentos e quarenta reais e setenta e um centavos)

Credor: 2280 JCHAGAS ALIMENTOS LTDA

Objeto:  
AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SUAS RAMIFICAÇÕES NO ATENDIMENTO DIÁRIO AS UNIDADES DE SAÚDE, BEM COMO, NAS REALIZAÇÕES DE CAMPANHAS DE SAÚDE QUE FAZEM PARTE DO CALENDÁRIO DESTA SECRETARIA, CONFORME ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 091/2019 (Licitação N°: 156/2019-PR).

**EDITAL 22082019/DESOBSTRUÇÃO/DPB – NOTIFICAÇÃO DESOBSTRUÇÃO DE PASSEIO PÚBLICO**

A Prefeitura Municipal de Nova Andradina, através da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, NOTIFICA ao(s) proprietário(s) do(s) imóvel(is) localizado(s) nesta cidade, imediatamente, a contar da data de publicação deste Edital, para que providencie o desbloqueio do passeio público/calçada, conforme art. 26; 27; 28,III; 29 e 114, da Lei nº 117/92:

NOT N°	Cód.	Q.	L.	ÁREA m²	PROPRIETÁRIO	ENDEREÇO DO IMÓVEL	NÚM.	BAIRRO
620/2019	24734	2	16	240	EDERSON SOUZA DE OLIVEIRA	RUA LEONILDE RIBEIRO	346	CELINA GONÇALVES
629/2019	24741	1	23	240	LUCILENE MENDES DE OLIVEIRA	RUA LEONILDE RIBEIRO	276	CELINA GONÇALVES
632/2019	24743	2	25	267,6	MARIO FERREIRA DE OLIVEIRA	RUA LEONILDE RIBEIRO	256	CELINA GONÇALVES
643/2019	24713	2	2	240	GILSON ALVES DE SOUZA	RUA MARIA BALBINA PROCÍPIO	267	CELINA GONÇALVES
644/2019	24714	2	3	240	SELMA FELIX DOS SANTOS	RUA MARIA BALBINA PROCÍPIO	277	CELINA GONÇALVES
645/2019	24725	2	10	240	DOUGLAS RODRIGUES GARCIA	RUA MARIA BALBINA PROCÍPIO	347	CELINA GONÇALVES
646/2019	24750	3	5	240	VILMA DOMINGOS DA C. PEREIRA	RUA LEONILDE RIBEIRO	465	CELINA GONÇALVES
647/2019	24751	3	6	240	ANA CLAUDIA MARTINS DA LUZ	RUA LEONILDE RIBEIRO	455	CELINA GONÇALVES
648/2019	24793	4	5	240	ALENCAR JACOMO DOS REIS	RUA LEONILDE RIBEIRO	295	CELINA GONÇALVES
649/2019	24797	4	9	240	FERNANDA SOARES GODOY YANO	RUA LEONILDE RIBEIRO	335	CELINA GONÇALVES
650/2019	24798	4	10	240	BARBARA CRISTINA KRUNGEL	RUA LEONILDE RIBEIRO	345	CELINA GONÇALVES
651/2019	24800	4	11	240	EUQUER BERTELLI	RUA LEONILDE RIBEIRO	355	CELINA GONÇALVES
652/2019	24716	2	5	240	JUNIOR CESAR DA SILVA	RUA MARIA BALBINA PROCÍPIO	297	CELINA GONÇALVES

DEIZE PEREIRA BEZERRA  
Matrícula 9668/Fiscal de Posturas



**CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**ERRATA**  
**TOMADA DE PREÇO 001/2018**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 019/2018**  
**Primeiro Termo Aditivo**

Partes: Câmara Municipal de Nova Andradina – MS  
COMUNIART COMUNICAÇÃO E MARKETING – LTDA - EPP

O Presidente da Câmara Municipal de Nova Andradina-MS torna público, a presente **RETIFICAÇÃO**, do EXTRATO do primeiro termo aditivo, publicado no Diário Oficial, no dia 01 de agosto de 2019, ano III – N°0659;

**ONDE SE LÊ:** EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO

**LEIA-SE:** EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

**ONDE SE LÊ:** 03 de agosto de 2019 até 03 de agosto de 2020

**LEIA-SE:** 02 de agosto de 2019 até 01 de agosto de 2020

**ONDE SE LÊ:** PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 021/2015

**LEIA-SE:** PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 019/2018

Nova Andradina-MS, 22 de agosto de 2019.

Vailton Vlademir Sordi  
Presidente da Câmara Municipal

Replicado por incorreção	DECRETO Nº 002275/19 de 5 de Abril de 2019 "Dispõe sobre Suplementação de verbas do Orçamento Vigente e da outras providências"	Total do Proj./Ativ.
O Prefeito Municipal de Nova Andradina no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 75, inciso VII da Lei Orgânica do Município, e da autorização contida no Art. 9º, inciso I da Lei 001504/18 de 18 de Dezembro de 2018.	Art. 1º - Fica aberto ao orçamento geral do Município de Nova Andradina, em favor dos órgãos abaixo discriminados o valor de R\$ 2.978.226,00 para atender reforço de dotações como segue:	
<b>04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA</b>		
<b>04.05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA</b>		
04.05.15.451.0020.1.044 - Construção e Melhoria de parques, praças, canteiros e vias públicas		
4.4.90.51.00.00.00 - Obras e Instalações	90.000,00	
<b>Total do Proj./Ativ.</b>	<b>90.000,00</b>	
<b>04.05.04.122.0020.2.095 - Manutenção e enc. c/ Gabinete Secretário de Infraestrutura</b>		
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	20.000,00	
<b>Total do Proj./Ativ.</b>	<b>20.000,00</b>	
<b>Total da Unidade</b>	<b>110.000,00</b>	
<b>Total do órgão</b>	<b>110.000,00</b>	
<b>05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>		
<b>05.06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>		
<b>05.06.10.122.0044.2.001 - Manutenção e enc. c/ Gabinete do Secretário do F. M. de Saúde</b>		
3.3.50.43.00.00.00 - Subvenções Sociais	35.000,00	
3.3.90.36.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	70.000,00	
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	682.000,00	
3.3.90.91.00.00.00 - Sentenças Judiciais	80.000,00	
<b>Total do Proj./Ativ.</b>	<b>867.000,00</b>	
<b>05.06.10.302.0044.2.005 - Manutenção e enc. c/ Médico Hospitalar/MAC</b>		
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	101.000,00	
<b>Total do Proj./Ativ.</b>	<b>101.000,00</b>	
<b>05.06.10.244.0002.2.008 - Manutenção e enc. c/ CCZ/Vigilância em Saúde Epidemiológica</b>		
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	1.996,00	
4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	91.730,00	
<b>Total do Proj./Ativ.</b>	<b>93.726,00</b>	
<b>05.06.10.301.0042.2.024 - Manutenção e enc. com PSF/PAB</b>		
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	69.000,00	
<b>05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>		
<b>05.06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>		
<b>05.06.10.301.0042.2.024 - Manutenção e enc. com PSF/PAB</b>		
3.3.90.32.00.00.00 - Material de Distribuição Gratuita	68.000,00	
<b>Total da Unidade</b>	<b>137.000,00</b>	
<b>Total do órgão</b>	<b>1.198.726,00</b>	
<b>06 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES</b>		
<b>06.07 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES</b>		
<b>06.07.12.361.0028.2.050 - Manutenção e enc. c/ Gabinete da Secretaria de Educação</b>		
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	86.000,00	
3.3.90.36.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	27.000,00	
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	120.000,00	
3.3.90.93.00.00.00 - Indenizações e Restituições	154.000,00	
<b>Total do Proj./Ativ.</b>	<b>387.000,00</b>	
<b>06.07.12.361.0031.2.055 - Construção, Ampliação, Manutenção e enc. c/ Rede Munic. de Educação</b>		
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	15.000,00	
<b>Total do Proj./Ativ.</b>	<b>15.000,00</b>	
<b>06.07.13.392.0027.2.063 - Apoio e Incentivo a Cultura, Artes e Esportes</b>		
3.3.50.43.00.00.00 - Subvenções Sociais	56.000,00	
<b>Total do Proj./Ativ.</b>	<b>56.000,00</b>	
<b>Total da Unidade</b>	<b>458.000,00</b>	
<b>06.08 - PLANO DE APLICACAO DO FUNDEB</b>		
<b>06.08.12.365.0032.2.071 - Manutenção e Operacionalização do FUNDEB - Educ. Infantil 40%</b>		
3.3.50.43.00.00.00 - Subvenções Sociais	33.000,00	
<b>Total do Proj./Ativ.</b>	<b>33.000,00</b>	
<b>Total da Unidade</b>	<b>33.000,00</b>	
<b>Total do órgão</b>	<b>491.000,00</b>	
<b>07 - SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL</b>		
<b>07.09 - SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL</b>		
<b>07.09.08.244.0037.2.075 - Manutenção e enc. c/ Gabinete do Secretário de Assistência Social</b>		
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	80.000,00	
3.3.90.32.00.00.00 - Material de Distribuição Gratuita	12.000,00	
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	51.000,00	
<b>Total do Proj./Ativ.</b>	<b>143.000,00</b>	
<b>Total da Unidade</b>	<b>143.000,00</b>	
<b>07.10 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>		
<b>07.10.08.244.0037.2.207 - Manutenção e Enc. de Assist. Social - FEAS/Benefício Eventual</b>		
3.3.90.14.00.00.00 - Diárias - Civil	3.000,00	
<b>Total do Proj./Ativ.</b>	<b>3.000,00</b>	
<b>07.10.08.244.0037.2.215 - Manutenção e enc. c/ lo Bloco da Gestão do SUAS/ BL GSUAS FNAS</b>		
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	2.000,00	
<b>Total do Proj./Ativ.</b>	<b>2.000,00</b>	
<b>07.10.04.244.0037.2.216 - Manutenção e enc. c/ Bloco da Gestão do Prog. Bolsa Família/ BL GBF F</b>		
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	1.500,00	
<b>Total do Proj./Ativ.</b>	<b>1.500,00</b>	
<b>07 - SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL</b>		
<b>07.10 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>		
<b>07.10.04.244.0037.2.217 - Manutenção e enc. c/ ACESSUAS/PRONATEC/TRABALHO</b>		
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	30.000,00	
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	30.000,00	
<b>Total do Proj./Ativ.</b>	<b>60.000,00</b>	
<b>07.10.08.244.0037.2.244 - Manutenção e Enc. com o Programa Primeira Infância no SUAS</b>		
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	4.000,00	
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	8.000,00	
<b>Total do Proj./Ativ.</b>	<b>12.000,00</b>	
<b>Total da Unidade</b>	<b>78.500,00</b>	
<b>Total do órgão</b>	<b>221.500,00</b>	
<b>15 - SECRETARIA MUN. DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO</b>		
<b>15.19 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ADMINISTRACAO</b>		
<b>15.19.04.122.0018.2.268 - Manutenção Adm. Const. Reforma do Cemiterio Municipal</b>		
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	40.000,00	
<b>Total do Proj./Ativ.</b>	<b>40.000,00</b>	
<b>Total da Unidade</b>	<b>40.000,00</b>	
<b>Total do órgão</b>	<b>40.000,00</b>	
<b>17 - SECRETARIA MUNICIPAL MEIO AMBIENTE DES. INTEGRADO</b>		
<b>17.21 - SECRETARIA MUNICIPAL MEIO AMBIENTE DES. INTEGRADO</b>		
<b>17.21.20.122.0040.2.105 - Manutenção e enc. c/ Gabinete do Secretário</b>		
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	20.000,00	
<b>Total do Proj./Ativ.</b>	<b>20.000,00</b>	
<b>17.21.20.606.0039.2.243 - POÇOS ARTESIANOS</b>		
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	1.000,00	
<b>Total do Proj./Ativ.</b>	<b>1.000,00</b>	
<b>Total da Unidade</b>	<b>21.000,00</b>	
<b>Total do órgão</b>	<b>21.000,00</b>	
<b>21 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS</b>		
<b>21.06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS</b>		
<b>21.06.15.451.0020.2.107 - Manutenção e enc. c/ Parques, Praças e Jardins</b>		
4.4.90.51.00.00.00 - Obras e Instalações	400.000,00	
<b>Total do Proj./Ativ.</b>	<b>400.000,00</b>	
<b>21.06.15.451.0020.2.108 - Instalação e Melhoria do Sistema de Iluminação Pública</b>		
4.4.90.51.00.00.00 - Obras e Instalações	110.000,00	
<b>Total do Proj./Ativ.</b>	<b>110.000,00</b>	
<b>21.06.04.122.0020.2.115 - Manutenção e enc. c/ Gabinete do Secretário de Serviços Públicos</b>		
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	50.000,00	
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	125.000,00	
3.3.90.93.00.00.00 - Indenizações e Restituições	10.000,00	
4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	164.000,00	
<b>Total do Proj./Ativ.</b>	<b>349.000,00</b>	
<b>21 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS</b>		
<b>21.06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS</b>		
<b>21.06.20.662.0020.2.210 - Manutenção do Prog. Coleta Seletiva de Lixo</b>		

3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	37.000,00	07.10 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
	37.000,00	07.10.08.244.0037.2.202 - Bloco da Proteção Social Básica/BL PSB FNAS (CRAS)	
		3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	3.000,00
		07.10.08.244.0037.2.203 - Manutenção e Enc. Bloco da Proteção Social Especial de Média Complex	3.000,00
<b>Total da Unidade</b>	<b>896.000,00</b>		
<b>Total do órgão</b>	<b>896.000,00</b>		
<b>TOTAL SUPLEMENTADO:</b>	<b>2.978.226,00</b>		
anulação de parte dos créditos orçamentários como segue:	Art. 2º - Os recursos necessários às suplementações anteriormente discriminadas, decorrerão da		
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA		3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	10.000,00
04.05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA		3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	20.000,00
04.05.15.451.0020.1.035 - Pavimentação Asfáltica, drenagem e calçamento de ruas e avenidas		<b>Total do Proj./Ativ.</b>	<b>30.000,00</b>
4.4.90.51.00.00.00 - Obras e Instalações	90.000,00	07.10.08.244.0037.2.204 - Manutenção e Encargos com Bloco da Proteção Social Básica/BL PSB F	
	90.000,00	3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	37.500,00
<b>Total do Proj./Ativ.</b>	<b>90.000,00</b>	3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00
04.05.15.451.0020.1.044 - Construção e melhoria de parques, praças, canteiros e vias públicas		<b>Total do Proj./Ativ.</b>	<b>42.500,00</b>
4.4.90.51.00.00.00 - Obras e Instalações	20.000,00	07.10.08.244.0037.2.207 - Manutenção e Enc. de Assist. Social - FEAS/Benefício Eventual	
	20.000,00	3.3.90.32.00.00.00 - Material de Distribuição Gratuita	3.000,00
<b>Total do Proj./Ativ.</b>	<b>20.000,00</b>	<b>Total do Proj./Ativ.</b>	<b>3.000,00</b>
<b>Total da Unidade</b>	<b>110.000,00</b>	<b>Total da Unidade</b>	<b>78.500,00</b>
<b>Total do órgão</b>	<b>110.000,00</b>	<b>Total do órgão</b>	<b>221.500,00</b>
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		15 - SECRETARIA MUN. DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO	
05.06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		15.19 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ADMINISTRACAO	
05.06.10.122.0044.2.001 - Manutenção e enc. c/ Gabinete do Secretário do F. M. de Saúde		15.19.04.122.0018.2.268 - Manutenção Adm. Const. Reforma do Cemiterio Municipal	
3.1.90.91.00.00.00 - Sentenças Judiciais	50.000,00		
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	35.000,00		
3.3.90.93.00.00.00 - Indenizações e Restituições	90.000,00		
4.4.90.51.00.00.00 - Obras e Instalações	250.000,00	4.4.90.51.00.00.00 - Obras e Instalações	40.000,00
<b>Total do Proj./Ativ.</b>	<b>425.000,00</b>	<b>Total do Proj./Ativ.</b>	<b>40.000,00</b>
05.06.10.244.0002.2.008 - Manutenção e enc. c/ CCZ/Vigilância em Saúde Epidemiológica		<b>Total da Unidade</b>	<b>40.000,00</b>
3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	93.726,00	<b>Total do órgão</b>	<b>40.000,00</b>
	93.726,00		
<b>Total do Proj./Ativ.</b>	<b>93.726,00</b>		
05.06.10.301.0042.2.013 - Manutenção e enc. c/ Assistência Farmácia Básica Estrat.AFB			
3.3.90.32.00.00.00 - Material de Distribuição Gratuita	14.000,00		
	14.000,00		
<b>Total do Proj./Ativ.</b>	<b>14.000,00</b>		
05.06.10.302.0043.2.016 - Manutenção e enc. c/ MAC-CAPS Centro de Atenção Psicossocial			
3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	73.000,00		
	73.000,00		
<b>Total do Proj./Ativ.</b>	<b>73.000,00</b>		
05.06.10.301.0044.2.019 - Manutenção e enc. c/ Transferências a Fundação Municipal de Saúde/MA			
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	593.000,00		
	593.000,00		
<b>Total do Proj./Ativ.</b>	<b>593.000,00</b>		
<b>Total da Unidade</b>	<b>1.198.726,00</b>		
<b>Total do órgão</b>	<b>1.198.726,00</b>		
<b>Total do Proj./Ativ.</b>			
06 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES			
06.07 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES			
06.07.12.361.0028.2.050 - Manutenção e enc. c/ Gabinete da Secretaria de Educação			
3.3.90.36.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	10.000,00		
06.07.12.361.0047.2.051 - Manutenção e enc. c/ Núcleo de Tecnologias Educacionais	10.000,00		
	10.000,00		
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	20.000,00		
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00		
4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	20.000,00		
<b>Total do Proj./Ativ.</b>	<b>50.000,00</b>		
06.07.12.361.0033.2.054 - Manutenção e enc. c/ Salário Educação			
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	15.000,00		
	15.000,00		
<b>Total do Proj./Ativ.</b>	<b>15.000,00</b>		
06.07.12.361.0031.2.055 - Construção, Ampliação, Manutenção e enc. c/ Rede Munic. de Educação			
3.1.90.04.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	56.000,00		
3.1.91.13.00.00.00 - Contribuições Patronais ao RPPS	30.000,00		
4.4.90.51.00.00.00 - Obras e Instalações	151.000,00		
<b>Total do Proj./Ativ.</b>	<b>237.000,00</b>		
06.07.12.361.0033.2.056 - Aquisição e manutenção do Transporte Escolar e outros veículos			
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	70.000,00		
	70.000,00		
<b>Total do Proj./Ativ.</b>	<b>70.000,00</b>		
06.07.12.365.0031.2.058 - Construção, Ampliação e Manutenção com a REME - Educação			
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	20.000,00		
	20.000,00		
<b>Total do Proj./Ativ.</b>	<b>20.000,00</b>		
06.07.27.813.0034.2.266 - Apoio e Incentivo ao Esporte e Lazer			
3.3.50.43.00.00.00 - Subvenções Sociais	56.000,00		
	56.000,00		
<b>Total do Proj./Ativ.</b>	<b>56.000,00</b>		
<b>Total da Unidade</b>	<b>458.000,00</b>		
06.08 - PLANO DE APLICACAO DO FUNDEB			
06.08.12.361.0033.2.069 - Manutenção e Operacionalização do FUNDEB - Ens. Fundamental 40%			
3.1.91.13.00.00.00 - Contribuições Patronais ao RPPS	33.000,00		
	33.000,00		
<b>Total do Proj./Ativ.</b>	<b>33.000,00</b>		
<b>Total da Unidade</b>	<b>33.000,00</b>		
<b>Total do órgão</b>	<b>491.000,00</b>		
07 - SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL			
07.09 - SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL			
07.09.08.244.0037.2.075 - Manutenção e enc. c/ Gabinete do Secretário de Assistência Social			
3.1.91.13.00.00.00 - Contribuições Patronais ao RPPS	80.000,00		
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	20.000,00		
3.3.90.48.00.00.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	12.000,00		
<b>Total do Proj./Ativ.</b>	<b>112.000,00</b>		
07.09.08.244.0037.2.212 - Manutenção e Enc. com Banda Municipal GV			
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	31.000,00		
	31.000,00		
<b>Total do Proj./Ativ.</b>	<b>31.000,00</b>		
<b>Total da Unidade</b>	<b>143.000,00</b>		
07 - SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL			

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor nesta data.  
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

**José Gilberto Garcia**  
PREFEITO MUNICIPAL



FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA  
FUNSAU-NA  
HOSPITAL REGIONAL DE NOVA ANDRADINA  
Rua Eulênir de Oliveira Lima, 71 - Bairro Durval Andrade Filho  
Fone/Fax: (67) 3441-5050 - Nova Andradina-MS



Sistema  
Único de  
Saúde  
Ministério da Saúde

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ELEIÇÃO PARA DIRETOR CLÍNICO DO  
HOSPITAL REGIONAL FRANCISCO DANTAS MANIÇOBA - FUNSAU-NA**

Pelo presente edital, a Comissão de Processo Eleitoral, constituída por meio da Portaria nº 51/2019 emitida pela Direção Geral da Fundação Serviços de Saúde de Nova Andradina e em atenção aos dispositivos do Conselho Federal de Medicina - CFM, convoca os médicos deste Hospital para comparecerem no período do dia **27/09/2019, das 9h às 11h**, na Sala da Secretaria da Diretoria, a fim de realizar a votação para eleição do Diretor Clínico deste Hospital.

O mandato do Diretor Clínico será de 2 (dois) anos, compreendidos entre 09/10/2019 até 08/10/2021.

Poderão participar da eleição, na condição de eleitores e candidatos ao cargo de Diretor Clínico, todos os médicos da instituição.

Informamos que os interessados a se candidatarem ao cargo de Diretor Clínico na referida eleição deverão providenciar sua inscrição junto a esta Comissão de Processo Eleitoral do dia 26/08/2019 até o dia 30/08/2019, das 9h às 17h, na Sala da Secretaria da Diretoria deste HOSPITAL, por meio de declaração fornecida no momento da inscrição.

Somente poderão concorrer para os cargos de Diretor Clínico do Hospital os candidatos que estiverem devidamente inscritos no CRM - MS, bem como estejam em dia com as obrigações perante aquele Conselho. Deverá o candidato apresentar certidão de regularidade e inscrição perante o conselho.

*Handwritten initials and signatures:*  
Muy: G:  
Muy: G:



FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA  
FUNSAU-NA  
HOSPITAL REGIONAL DE NOVA ANDRADINA  
Rua Eulênir de Oliveira Lima, 71 - Bairro Durval Andrade Filho  
Fone/Fax: (67) 3441-5050 - Nova Andradina-MS



Sistema  
Único de  
Saúde  
Ministério da Saúde

Será publicado o resultado da votação no dia 27/09/2019, através de Edital publicado no site [www.funseau-na.ms.gov.br](http://www.funseau-na.ms.gov.br), e afixado na Secretaria desta Unidade.

Eventuais impugnações à votação poderão ser encaminhadas até o dia 01/10/2019, das 9h às 11h, na Sala da Secretaria da Diretoria.

O resultado do julgamento das impugnações à votação e homologação da eleição será divulgado através de Edital publicado no site [www.funseau-na.ms.gov.br](http://www.funseau-na.ms.gov.br), e afixado na Secretaria desta Unidade, a partir do dia 02/10/2019.

Nova Andradina, 21 de agosto de 2019.

*Handwritten signature: Moacyr Battistetti*

**MOACYR BATTISTETTI**

CRM 1900 – Presidente da Comissão;

*Handwritten signature: Guilherme Henrique Zandona*

**GUILHERME HENRIQUE ZANDONA**

CRM 6347 - Membro da Comissão;

*Handwritten signature: Marcia Calinca Usinger*

**MARCIA CALINCA USINGER**

CRM 5394 – Membro da Comissão;



FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA  
FUNSAU-NA  
HOSPITAL REGIONAL DE NOVA ANDRADINA  
Rua Eulênir de Oliveira Lima, 71 - Bairro Durval Andrade Filho  
Fone/Fax: (67) 3441-5050 - Nova Andradina-MS



Sistema  
Único de  
Saúde  
Ministério da Saúde

A divulgação dos candidatos inscritos se procederá através de Edital publicado no site da instituição (<http://www.funseau-na.ms.gov.br>), bem como Edital a ser afixado no quadro de avisos da Secretaria desta Unidade no dia 02/09/2019.

Eventuais impugnações às candidaturas poderão ser encaminhadas à Comissão Eleitoral até o dia 04/09/2019, das 9h às 17h, na Sala da Secretaria da Diretoria.

O resultado do julgamento das impugnações e homologação das candidaturas será divulgado através de publicação no site [www.funseau-na.ms.gov.br](http://www.funseau-na.ms.gov.br) e afixado na Secretaria desta Unidade, a partir do dia 05/09/2019.

A votação se procederá de forma escrita, secreta e presencial, sendo vedada a votação por instrumento de procuração, ficando os votos depositados em uma lacrada até o momento da apuração. O voto de cada eleitor se realizará mediante escolha de apenas um candidato por voto para Diretor Clínico.

Será eleito para o cargo de Diretor Clínico o candidato que obtiver a maioria simples de voto.

Em caso de empate de número de votos para o cargo de Diretor, serão adotados os seguintes critérios sucessivos para desempate: **1º) maior tempo de contrato do médico com o Hospital;** e **2º) inscrição mais antiga no CRM.**

A apuração dos votos será realizada no dia 27/09/2017, às 11:30h, na mesma sala da votação, cujos trabalhos poderão ser acompanhados pelos eleitores e candidatos.

*Handwritten initials and signatures:*  
Muy: G:  
Muy: G:





## INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE NOVA ANDRADINA - MS

### RELATÓRIO DE GESTÃO

julho/2019

folha 01/02

TAXA DE ADMINISTRAÇÃO - CONTA CEF 71.004-5	
Saldo em 31/07/2019	R\$ 736.767,50

TAXA DE ADMINISTRAÇÃO - RESERVA - CONTA CEF 101-0	
Saldo em 31/07/2019	R\$ 452.168,42

DESPESAS - TAXA DE ADMINISTRAÇÃO 2019	
Staf Sistemas	6.302,60
Locação do Prédio	2.413,00
Crédito & Mercado	-
Four Info Desenvolvimento de Software	1.430,00
Manutenção	761,57
Limpeza do prédio	222,22
W3Case	593,50
Taurus Distribuidora de Petróleo	-
Perícia Médica	6.380,00
INSS - Contribuição Patronal de Prestador de Serv.	-
PASEP - Junho	11.482,34
Actuarial - Assessoria e Consultoria Atuarial	1.200,00
Custas Judiciais	500,00
Osvaldo Santi & Cia Ltda	1.684,10
Diárias	2.010,00
Jeton Conselho Curador	5.109,12
Jeton Conselho Fiscal	4.044,72
Jeton Comitê de Investimentos	2.767,44
Complemento de Salário de Servidores	17.138,48
<b>TOTAL</b>	<b>64.039,09</b>

Edna Chullí  
Diretora Presidente

Wagner Brandão da Cunha  
Diretor Financeiro

RUA SENADOR AURO SOARES MOURA ANDRADE, 1159 - BAIRRO CAPILÉ - CEP: 79750-000  
TELEFONE: (67) 3441-1187 - previna993@gmail.com



## INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE NOVA ANDRADINA - MS

### RELATÓRIO DE GESTÃO

julho/2019

folha 02/02

CONTA CEF 100-1	
Saldo em 31/07/2019	R\$ 32.721.155,68

CONTA BB 152012-1	
Saldo em 31/07/2019	R\$ 8.082.209,47

CONTA BRADESCO 3738-9	
Saldo em 31/07/2019	R\$ 16.308.723,33

BENEFÍCIOS PAGOS	
Aposentadorias/Pensões	433.591,98
Auxílio Doença	135.782,94
Salário Maternidade	19.659,10
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 589.034,02</b>

Edna Chullí  
Diretora Presidente

Wagner Brandão da Cunha  
Diretor Financeiro

RUA SENADOR AURO SOARES MOURA ANDRADE, 1159 - BAIRRO CAPILÉ - CEP: 79750-000  
TELEFONE: (67) 3441-1187 - previna993@gmail.com

## MATO GROSSO DO SUL FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA ANDRADINA

Extrato de Empenho N°: 1687/19 Data: 22/08/2019

### Licitação:

Município: NOVA ANDRADINA  
C.N.P.J.: 10.711.980/0001-94

### Dotação

Órgão:	05	- 6
Unidade:	05.06	- 10
Funcional:	10.122.0044	- Gestão Administrativa em Saúde
Projeto/Atividade:	2.001	- 2
Elemento:	3.3.90.91.00.00.00.00.01.1-	Sentenças Judiciais

Valor Total do Empenho: 1.437,00 (um mil quatrocentos e trinta e sete reais)

Credor: 2258 VERA LUCIA MARIO EIRELI - ME

Objeto:

### PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA - MS. PRORROGAÇÃO - POR ALTERAÇÃO NO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL N° 163/2019

O(a) Pregoeiro(a) da licitação, leva ao conhecimento dos interessados que o Edital do **Pregão Presencial n° 163/2019; Processo n° 75911/2019 - FLY n° 0333.0006133/2019** cuja data de abertura estava prevista para o dia **30/08/2019 às 07h30min (Horário Local)**, conforme publicado no Diário Oficial do Município, ANO: III - N° 666, Segunda-Feira, 05 de agosto de 2019, pág. 01/06 e no Diário Oficial do Estado n° 9.963, Terça-Feira 06 de agosto 2019, pág. 073.

**Tendo em vista a necessidade de alteração no Edital, fica prorrogada a data de abertura, conforme segue:**

**A abertura dos envelopes será para o dia 12/09/2019 às 07h30min.**

O Edital e seus anexos estarão disponíveis, **no site da Prefeitura Municipal de Nova Andradina - MS (www.pmna.ms.gov.br) na seção: serviços online - LICITAÇÕES, ou na sede da Prefeitura Municipal de Nova Andradina.** Para qualquer esclarecimento estará disponível para contato o setor de Licitações localizado no endereço: Av. Antonio J. de Moura Andrade n° 541 ou pelo fone (67) 3441-1250 - ramal 5062, 5063 ou 5064

Ficam ratificadas as demais informações e o referido Edital, para as empresas que já o retiraram.

Nova Andradina - MS, 22 de agosto de 2019.  
**Katiuscia de Souza Lima**  
Pregoeiro (a)

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL FUNDAÇÃO SERVICOS SAUDE DE NOVA ANDRADINA	DISPENSA DE LICITAÇÃO Nr.: 182/2019 - DL
CNPJ: 12.600.146/0001-57 AVENIDA EULENIR DE OLIVEIRA LIMA N° 71 C.E.P.: 79750-000 - Nova Andradina - MS	Processo Administrativo: 175/2019 Processo de Licitação: 07/08/2019 Data do Processo: 07/08/2019
Folha: 1/1	

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Diretor Geral, NELSON CUSTODIO DA SILVA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 175/2019  
b) Licitação Nr.: 182/2019-DL  
c) Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços  
d) Data Homologação: 07/08/2019  
e) Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O SERVIÇO DE CONSERTO DO APARELHO DE HEMATOLOGIA SHD 5 SÉRIE: 599009 DO LABORATÓRIO DO HOSPITAL REGIONAL DE NOVA ANDRADINA FUNSAUNA.

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):	(em Reais R\$)		
	Cota de Itens	Média Descto. (%)	Total dos Itens
- 000236 - DIAGNOLABORATORIOS EIRELI - EPP	2	0,0000	6.158,00
	2		6.158,00

Nova Andradina, 7 de Agosto de 2019.

NELSON CUSTODIO DA SILVA - DIR. GERAL



<b>ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL</b> <b>FUNDAÇÃO SERVIÇOS SAÚDE DE NOVA ANDRADINA</b>  CNPJ: 12.600.146/0001-57 AVENIDA EULENIR DE OLIVEIRA LIMA N° 71 C.E.P.: 79750-000 - Nova Andradina - MS	<b>DISPENSA DE LICITAÇÃO</b> Nr.: 181/2019 - DL
	Processo Administrativo: 179/2019 Processo de Licitação: 06/08/2019 Data do Processo: 06/08/2019
Folha: 1/1	

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Diretor Geral, NELSON CUSTÓDIO DA SILVA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 179/2019  
 b) Licitação Nr.: 181/2019-DL  
 c) Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços  
 d) Data Homologação: 06/08/2019  
 e) Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA MANUTENÇÃO CORRETIVA EMERGENCIAL NO COMPRESSOR ROTATIVO SCHULZ SRP 3008 COMPACT, GERADOR DO AR MEDICINAL DO HOSPITAL REGIONAL DE NOVA ANDRADINA FUNSAUNA.

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):	(em Reais R\$)		
	Ordem de Itens	Média Descto.(%)	Total dos Itens
- 000393 - AR PURO COMERCIO DE PECAS HOSPITALARES LTDA	7	0,0000	3.354,01
	7		3.354,01

Nova Andradina, 6 de Agosto de 2019.

NELSON CUSTÓDIO DA SILVA - DIR. GERAL